Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0177 | Uruoca - Ceará | 03 páginas Publicação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • Secretária de Gestão Pública: Maria Sheila Sousa de
Andrade • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira
Carneiro • Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz •
Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Benedita Pereira de Oliveira • Secretário
de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural,
Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antônio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte,

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

PORTARIA

DECRETO Nº 020/2018, URUOCA/CE, 05 OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento do SR. JOSÉ ALVES DE LIMA, ex-Vereador Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Alves de Lima, Ex-Vereador Municipal de Uruoca.

CONSIDERANDO que o Sr. José Alves de Lima, ocupou o cargo de vereador no Município de Uruoca no pleito eleitoral de 1966-1976, tendo exercido a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca nos exercícios de 1970 á 1971.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao ex-vereador pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade uruoquense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, nesta sextafeira 05 de Outubro de 2018, em virtude do falecimento do Sr. José Alves Pereira, Ex-Vereador do Município de Uruoca.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, durante o período matutino,

para o expediente dos órgãos da administração pública municipal localizados na Vila de Paracuá.

Art. 3º Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de Outubro de 2018, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 61º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBICA

PORTARIA

PORTARIA SEGEP Nº 064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais,

A Secretária Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;



DOE-UR • Ano II | Nº 0177 | Uruoca-Ceará | 03 páginas

Publicação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipais, encaminhada à Secretaria de Gestão.

Resolve:

Art. 1°. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Setembro de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2°. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Agosto.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
AUDENOR BENEVIDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 95,49

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA SDSTER Nº 27 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de um treinamento do SIPIA, que se realizará no Auditório da STDS, Avenida Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CILENE SOARES FONTINELE, inscrita no CPF sob o Nº 951.027.363-53, residente na Av. Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria

da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

PORTARIA SDSTER Nº 28 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de um treinamento do SIPIA, que se realizará no Auditório da STDS, Avenida Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE VASCONCELOS BATISTA FILHO, inscrita no CPF sob o N° 037.330.113-84, residente na localidade de Casinhas, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

PORTARIA SDSTER Nº 29 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de um treinamento do SIPIA, que se realizará no Auditório da STDS, Avenida Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0177 | Uruoca-Ceará | 03 páginas Publicação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018 | Circulação: Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob o Nº 024.860.443-02, residente na Rua Assunção, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 15 de Outubro de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

> BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

ADITIVO

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 0190504/2018

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0190504/2018 DA SERVIDORA ANTONIA PINHEIRO GOMES, EM ACORDO COM A LEI Nº 009/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 E EDITAL Nº 011/2017.

Considerando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais do Município de Uruoca, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 009/2017 de 07 de dezembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 173, - Centro. Representada por sua Secretária Municipal de Gestão, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da servidora pública temporária a Sra ANTONIA PINHEIRO GOMES, RG 3453892-2000, CPF:026.116.533-05, com início na data 06 de Outubro de 2018 e término na data 28 de dezembro de 2018.

Uruoca, 02 de outubro de 2018.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ASSINA PELO CONTRATADA: EVELINE DA SILVA ANGELIM

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA DIAS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR: R\$ 3.360,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.





